



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**DECRETO Nº 027/2024**

15/04/2024

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO COQUEIRAL” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 038/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO COQUEIRAL”, através do Decreto Lei Municipal nº 038/2016 de 06/06/2016 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 48,14 % (quarenta e oito inteiros e quatorze centésimos por cento) da área dos lotes vendáveis dos lotes vendáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo proprietário **Marcos Luiz Schinetski do Nascimento**, CPF nº **544.468.809-34** e RG nº **2.085.553/SSP/PR** e **G.L.G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.312.473/0001-18**, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a realização total das obras de infraestrutura no local;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior **Leoni Luiz Meletti CREA PR 9.990/D**, que atesta o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria de Recebimento de Obras - TVRO**, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam descaucionados os Lotes:

QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
03	19	334,27	36.331
05	05	202,24	36.350
<b>TOTAL</b>	<b>02 LOTES</b>	<b>536,51</b>	

Total da área descaucionada equivalente aos 02 lotes descaucionados 536,51 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados) num total de 2,81% (dois inteiros e oitenta e um decímetros por cento) da área total dos lotes vendáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 077/2022	8.482,7258	92,15
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRO	536,51	100,00

**Art. 2º** - Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução total de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Recebimento de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 19 de setembro de 2023, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4370 – de 18/04/2024